



INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-054/2021
17 de junho de 2021

Determina a abertura de Processo Seletivo Docente Externo do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas – CCSA, especificamente, no Programa de Pós-Graduação em Administração.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação quanto à atração de docentes com perfis adequados ao preenchimento de vagas para compor o quadro docente da UPM,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instalação de Processo Seletivo Externo para preenchimento de uma (01) vaga de DOCENTE para desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Graduação e na Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Art. 2º ESTABELECEr as condições do Processo Seletivo Externo conforme disposto no Anexo I.

Art. 3º DAR CIÊNCIA do teor desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 4º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
17 de junho de 2021.
151º Ano da Fundação


Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

ANEXO I - IN-RE-054/2021

PROCESSO SELETIVO DOCENTE EXTERNO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS, DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, CAMPUS HIGIENÓPOLIS.

Introdução

Este Anexo I contém as diretrizes gerais do Processo Seletivo Docente Externo, cuja observância é imprescindível para o pleno êxito do processo seletivo. Os Anexos II, III e IV do Edital tratam, respectivamente, das áreas temáticas, da declaração de ciência dos termos da Identidade Institucional e do formulário de inscrição.

1 Da Disponibilidade de Regime de Trabalho

O candidato aprovado será contratado para atividade de ensino nos cursos de Graduação e Pós-Graduação no *Campus* Higienópolis da UPM, de acordo com o regime de trabalho e prazo de contrato indicados no Anexo V.

2 Das atribuições do docente

As atribuições do docente em regime de dedicação de 40 (quarenta) horas semanais compreendem as seguintes atividades, sem prejuízo de outras atividades correlatas elencadas no contrato de trabalho:

- I. Ensino em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- II. Ensino em curso de graduação;
- III. Desenvolvimento de pesquisa relacionada à linha de pesquisa do Programa, especificamente *Gestão Humana e Social das Organizações (GHSO)* com produção mínima de artigos de acordo com os critérios da área da CAPES e os definidos no regulamento do PPGA/UPM;
- IV. Coordenação de grupo de pesquisa e de projetos de pesquisa do Programa, na linha de pesquisa em questão, preferencialmente com estabelecimento de articulação com grupos de pesquisa de Instituições de ensino estrangeiras;
- V. Orientação de dissertações e teses, conforme credenciamento específico;
- VI. Orientação de projetos de iniciação científica da Graduação;
- VII. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de Graduação;
- VIII. Ensino em curso de Graduação em aulas semanais;
- IX. Desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária, articulados às temáticas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas;
- X. Desempenhar atividades em colegiados de apoio à dinâmica do Programa e/ou da Unidade Universitária.

3 Dos Requisitos do Candidato para inscrição no Processo Seletivo Externo

3.1 Os candidatos, poderão ser brasileiros ou estrangeiros, portadores de título de Doutor há pelo menos 2 (dois) anos, anteriores ao momento da inscrição no Processo Seletivo Externo.

3.2 O título de Doutor deverá ter sido outorgado por Curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

3.3 O título de Doutor deverá ter aderência à linha de pesquisa do edital: *Gestão Humana e Social nas Organizações*.

3.4 O portador de título de Doutor obtido no Exterior sem reconhecimento no Brasil, se aprovado no concurso e indicado para o preenchimento da vaga, deverá:

3.4.1 Apresentar, para que possa tomar posse, o comprovante do pedido de Reconhecimento do Título junto a Instituição de Ensino Superior brasileira em curso reconhecido pela CAPES. Para informações sobre revalidação, o candidato deve acessar <http://carolinabori.mec.gov.br> e para abertura de processo <http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acesso>;

3.4.2 Apresentar, para que possa tomar posse, visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil; e

3.4.3 Apresentar o reconhecimento do diploma de Doutor em até 6 meses após o ato da contratação.

3.5 Não possuir vínculo como docente em qualquer outro programa de pós-graduação *stricto sensu* no país.

3.6 Não possuir vínculo empregatício profissional superior a 20 horas semanais de trabalho em organizações públicas ou privadas.

3.7 Os candidatos devem ter formação acadêmica e produção compatíveis com as exigências de aderência à linha de pesquisa supracitada e demonstrar preferencialmente capacidade de produção colaborativa com grupos de pesquisa no Brasil e/ou no exterior.

3.8 Para análise do item 3.7 anterior, será considerado para efeito de classificação do candidato como item de produtividade nacional a partir da documentação entregue (conforme relação dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição, no item 4 desse edital):

- a) Produção bibliográfica, na forma de artigos em periódicos qualificados em consonância com os critérios de classificação da Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES, livros e / ou capítulos de livros, publicados nos últimos cinco anos, com aderência à Área de Concentração – Tecnologias Avançadas em Gestão, e à Linha de Pesquisa *Gestão Humana e Social nas Organizações*;
- b) Produção técnica qualificada com aderência à Área de Concentração – Tecnologias Avançadas em Gestão, e à Linha de Pesquisa *Gestão Humana e Social nas Organizações* com impactos de ordem social, cultural, educacional e/ ou tecnológico;
- c) Coordenação ou participação em projetos de pesquisa com financiamento preferencialmente em redes colaborativas entre Instituições de Ensino Superior (IES);
- d) Preferencialmente com realização de pós-doutorado;
- e) Experiência no ensino da graduação;



- f) Experiência no ensino da pós-graduação *stricto e lato sensu*;
- g) Experiência em orientação e coorientação de dissertações e/ou teses, preferencialmente já concluídas;
- h) Experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso e orientação de iniciação científica;
- i) Participação em projetos de extensão;
- j) Experiência em gestão administrativa/acadêmica;
- k) Prêmios, bolsas ou distinções científicas;
- l) Participação, como professor visitante, em Programas de IES ou centros de pesquisa nacionais;
- m) Participação em diretorias de associações, comitês científicos e comitês editoriais;
- n) Participação em bancas externas à sua IES;
- o) Domínio de novas tecnologias e fluência no idioma inglês.

3.9 Para análise do item 3.7 anterior, será considerado para efeito de classificação do candidato como item de produtividade internacional a partir da documentação entregue (conforme Relação dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição, no item 4.2 desse edital):

- a) Produção intelectual em periódicos com sede no exterior e com aderência à Área de Concentração – Tecnologias Avançadas em Gestão, e à Linha de Pesquisa *Gestão Humana e Social nas Organizações*;
- b) Produção intelectual em periódicos com aderência à Área de Concentração – Tecnologias Avançadas em Gestão, e à Linha de Pesquisa *Gestão Humana e Social nas Organizações*, em cooperação com pesquisadores atuantes em IES estrangeiras;
- c) Coordenação ou participação em projetos de pesquisa com cooperação internacional com financiamento;
- d) Realização de doutorado ou pós-doutorado em IES ou centros de pesquisa estrangeiros;
- e) Participação em diretorias de associações, comitês científicos e comitês editoriais internacionais;
- f) Participação, como professor visitante, em Programas de IES ou centros de pesquisa estrangeiros;
- g) Orientação de alunos com titulação em cotutela com outros países;
- h) Intercâmbios envolvendo financiamentos/cooperações recíprocos entre parceiros de IES ou centros de pesquisa estrangeiros; e
- i) Participação em bancas no exterior.

Todos os itens serão analisados de forma quantitativa e qualitativa pela Comissão, de forma comparativa entre os candidatos, sendo analisada a aderência de cada atividade/produção à linha de pesquisa supracitada.

3.10 Ter ciência dos termos da Identidade Institucional e subscrever seu acatamento, conforme o Anexo III.

4 Da Inscrição

4.1 A inscrição será realizada pelo interessado, exclusivamente mediante o envio de uma única mensagem de e-mail à Secretaria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, ao qual se vincula o Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas (PPGA), pelo e-mail ccsa@mackenzie.br, oportunidade em que deverá encaminhar todos os documentos indicados no item 4.2, digitalizados.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo IV;
- II. Cópia do documento de identidade (no caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte);
- III. *Curriculum Lattes*, com foto, atualizado até a data da inscrição. No caso de candidatos estrangeiros, não há necessidade de o currículo ser no formato *Lattes*, serão aceitos currículos em outros formatos;
- IV. Cópia simples dos documentos comprobatórios de produções bibliográficas dos últimos 5 anos (artigos científicos, livros, capítulos de livros dentre outras).
- V. Cópias simples dos Diplomas de Graduação, de Mestrado (se houver) e Doutorado (obrigatório), reconhecidos pela CAPES ou devidamente convalidados no sistema educacional brasileiro (apresentar solicitação de reconhecimento, se o doutorado foi realizado no exterior);
- VI. Documento descrevendo sucintamente até 5 (cinco) produções consideradas representativas da sua contribuição para a área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES, especificamente com aderência à Área de Concentração – Tecnologias Avançadas em Gestão, e à Linha de Pesquisa *Gestão Humana e Social nas Organizações*. As produções podem ser de natureza diversa, tais como publicações em periódicos, projetos de pesquisa, livros, participação direta na elaboração de políticas públicas, criação e implantação de novas disciplinas, laboratórios de pesquisa, produção técnica qualificada. Preferencialmente, no documento deve constar o link para o Google Scholar do candidato;
- VII. Plano de atividades científico-pedagógicas, relacionado à Linha de pesquisa, conforme especificado neste Edital (Vide Anexo II): Apresentar plano de ação em pesquisa e ensino de caráter inovador com aderência à Área de Concentração – Tecnologias Avançadas em Gestão, e à Linha de Pesquisa *Gestão Humana e Social nas Organizações* e que possa ampliar e fortalecer a linha de pesquisa. Essa proposta deve articular claramente a experiência de pesquisa do candidato (relevante para o tema) e uma proposta de projeto de pesquisa a ser implantado em 2 anos. O candidato deve a) explicitar de que forma esse plano de ação irá contribuir para avançar o conhecimento na área e b) fornecer uma listagem dos resultados esperados (em termos de pesquisa, ensino e/ou extensão). O candidato deverá ainda especificar os impactos potenciais da sua atuação em termos de docência no programa, ou seja, quais disciplinas já existentes na grade curricular poderão ser fortalecidas com o ingresso do docente e/ou quais novas disciplinas poderão ser criadas com base no conhecimento do docente ingressante. Em suma, o plano científico-pedagógico deverá explicitar potenciais contribuições científicas do candidato para a Linha de Pesquisa *Gestão Humana e Social nas Organizações* e revelar a sua visão original e inovadora para o desenvolvimento

dela;

4.3 Não serão aceitos os documentos entregues depois de encerrado o prazo de Inscrição;

4.4 A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção. As inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, com documentação incorreta ou incompleta, não serão homologadas, ficando o candidato impedido de continuar o processo de seleção.

4.5 Os candidatos serão comunicados do deferimento ou indeferimento de sua inscrição por meio de notificação oficial afixada na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica e por meio do endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição.

5 Da Seleção

O processo seletivo compreenderá ao menos 3 (três) etapas, sendo 2 (duas) de natureza acadêmica e 1 (uma) de natureza administrativa, a saber:

5.1 Primeira etapa – Acadêmica: Análise, pela Comissão, da documentação e títulos acadêmicos apresentados, com o objetivo de verificar se o candidato preenche os requisitos solicitados para a contratação. Análise pela Comissão de aspectos quantitativos e qualitativos, notadamente, relacionados às produções acadêmicas nos últimos cinco anos e à experiência docente na área pretendida. Etapa Eliminatória e Classificatória.

5.2 Segunda etapa – Acadêmica: Entrevista dos candidatos selecionados na primeira etapa pela Comissão de Seleção. Deverá ser feita uma apresentação oral da proposta do "plano de atividades científico-pedagógicas" para 24 meses (duração de 30 minutos). Em seguida, a Comissão de Seleção fará a arguição sobre o plano proposto, o currículo, o perfil e as motivações do candidato. Os candidatos serão avaliados com base nos critérios elencados nos requisitos para a vaga. A sessão de apresentação oral da proposta do "plano de atividades científico-pedagógicas" será pública.

5.3 Terceira etapa – Administrativa: Realização de entrevista pela área de Recrutamento e Seleção da Superintendência de Gestão de Pessoas e Serviços (SUPES/IPM) com os 3 (três) primeiros classificados, para posterior encaminhamento à Reitoria, para escolha do(a) docente a ser contratado(a).

6. Da Comissão de Seleção

6.1 A Comissão de Seleção deverá elaborar seu relatório final, relacionando os candidatos em ordem de classificação, na razão de 3 (três) candidatos por vaga, e encaminhá-los diretamente à Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPLAN) vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PRPA).

6.2 A Comissão de Seleção será constituída em portaria da Direção da Unidade.

7 Cronograma do Processo de Seleção

7.1 Inscrição dos candidatos: **do dia 17 de junho de 2021 ao dia 20 de junho de 2021, até às 23h59min;**

7.2 Divulgação do resultado da Primeira Etapa Acadêmica: **21 de junho de 2021, às 18h, no site da respectiva Unidade Acadêmica;**

7.3 Realização da Segunda Etapa Acadêmica: 22 de junho a 24 de junho de 2021, das 10h às 19h;

7.5 Divulgação do resultado da Segunda Etapa Acadêmica: dia 25 de junho de 2021, a partir das 12h, no site da respectiva Unidade Acadêmica;

7.6 A CPLAN/PRPA deverá encaminhar diretamente à área de Recrutamento e Seleção da SUPES/IPM, os nomes dos 3 (três) primeiros classificados nas etapas acadêmicas, por vaga, em ordem de classificação, para realização dos procedimentos seletivos institucionais, até às 13h do dia 25 de junho de 2021.

7.7 Realização da Etapa Administrativa: de 25 de junho a 08 de julho de 2021, das 10h às 17h, com o encaminhamento pela SUPES à Reitoria dos 3 (três) primeiros nomes, por vaga, na ordem de classificação atribuída pela Segunda Etapa, para escolha do(a) docente a ser contratado.

7.8 Divulgação pela Reitoria dos classificados para contratação: 12 de julho de 2021, a partir das 18h.

7.9 Período de contratação pela área de Recrutamento e Seleção da SUPES/DESIN/IPM: de 13 de julho a 26 de julho de 2021.

7.10 Data prevista para admissão ao quadro docente da Universidade Presbiteriana Mackenzie: 27 de julho de 2021.

8 Das disposições finais

8.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado homologado pelas instâncias competentes.

8.2 Os candidatos classificados e não contratados, passarão a compor um banco de talentos, facultando-se a possibilidade de nova convocação para o preenchimento de vagas adicionais no prazo de até 18 meses.

8.3 O ingresso na carreira docente será efetivado respeitando-se a titulação indicada/exigida no Anexo V deste edital.

8.4 Da decisão das Comissões não cabe Recurso.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
17 de junho de 2021.
151º Ano da Fundação


Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor



ANEXO II - IN-RE – 054/2021

Linha de Pesquisa: Gestão Humana e Social nas Organizações

A linha de Gestão Humana e Social nas Organizações estuda o desenvolvimento das empresas com foco em questões sociais e humanas, a fim de contribuir para tecnologias avançadas de gestão baseadas em relações de respeito e confiança com os *stakeholders*.

Áreas temáticas com aderência à Linha de pesquisa *Gestão Humana e Social nas Organizações* (estão listados alguns dos itens com aderência à referida linha de pesquisa, porém outros podem ser aplicados): Mudança Organizacional; Valores Humanos e Gestão; Cultura Organizacional; Aprendizagem Organizacional; Desenvolvimento Humano; Diversidade; e Educação para Sustentabilidade.

Disciplinas:

- *Organizational change* (ENST52461)
- *Organizational culture* (ENST52462)
- *Human values and management* (ENST52457)
- *Qualitative Methods for Administration Research* (ENST 52464)

ANEXO III - IN-RE – 054/2021

DECLARAÇÃO

Nome do Candidato:

Declaro ter conhecimento da Missão e Visão da Universidade Presbiteriana Mackenzie que definem sua identidade confessional e norteiam seus princípios e valores, a saber:

Missão

Educar e cuidar do ser humano, criado à imagem de Deus, para o exercício pleno da cidadania, em ambiente de fé cristã reformada.

Visão

Ser reconhecida pela sociedade como instituição confessional presbiteriana e filantrópica, que se dedica às ciências divinas e humanas, comprometida com a responsabilidade socioambiental, em busca contínua da excelência acadêmica, do cuidado e da gestão.

Data: / /

Assinatura: _____

12



ANEXO IV - IN-RE – 054/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DOCENTE EXTERNO 2021.2

DADOS PESSOAIS

Nome	Data nascimento

INFORMAÇÕES PARA CONTATO

E-mail	Celular	Telefone Residencial			
Endereço:					
CEP:		Cidade:		UF:	

✂.....

UPM - PROCESSO DE SELEÇÃO DOCENTE EXTERNO 2021.2
IN-RE – 054/2021
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Recebemos do(a) candidato(a) _____ sua documentação referente ao Processo de Seleção Docente 2021.2, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, conforme a IN-RE – 054/2021.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) funcionário(a) da UA

25



ANEXO V - IN-RE – 054/2021

Cod. Vaga	Quantidade de Vagas/ Remuneração	Curso(s)	Atuação Específica	Titulação Mínima Exigida	Título do Cargo Principal	Regime de Trabalho	UA/ Campus
2021.2.015	01 vaga(s) R\$ 15.834,27	Corpo Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, assim como às atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão nos cursos de Graduação da referida Unidade Universitária da UPM	Atuar na linha de pesquisa de <i>Gestão Humana e Social nas Organizações</i> ENST52461: <i>Organizational change</i> ENST52462: <i>Organizational culture</i> ENST52457: <i>Human values and management</i> ENST 52464: <i>Qualitative Methods for Administration Research</i>	Doutor	Professor Assistente Doutor I	Professor em Período Integral (40h/a semanais) PPI	CCSA Higienópolis